



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

LEI MUNICIPAL Nº 675/2026, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E IPSM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, PB**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 7, IV e VII e Art. 30, I, Art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Município;

FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) o valor do salário base mensal dos servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, ativos e inativos, para o Exercício Financeiro de 2026, ressalvados os cargos cujos vencimentos são fixados em lei específica.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 23 de janeiro de 2026.

Pedro Júnior Quaresma de Araújo
Prefeito Constitucional